# Câmara Municipal de Mococa

## Estado de São Paulo

A T O Nº.155 DE 1.993

fixa referência para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com base na Lei nº 2.198 de 24 de janeiro de 1992, em 10.10%.

Art. 1º - Com base na Lei nº 2.198 de 24 de janeiro de 1992, a tabela de vencimento do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal para o mês de março, fica assim estabelecida:

| REFERÊNCIA | VALOR | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| 01 | 3.584.818,28 | 40 horas semanais |
| 02 | 3.764.059,28 | 40 horas semanais |
| 03 | 5.197.986,71 | 40 horas semanais |
| 04 | 6.273.432,05 | 40 horas semanais |
| 05 | 6.452.672,92 | 40 horas semanais |
| 06 | 6.631.913,91 | 40 horas semanais |
| 07 | 7.886.600,34 | 40 horas semanais |
| 08 | 9.679.009,43 | 40 horas semanais |
| 09 | 13.263.827,77 | 40 horas semanais |
| 10 | 28.236.627,77 | 40 horas semanais |

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de março de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MAIO DE 1.993.

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ
1º.Secretário

NORBERTO GARIB
2º.Secretário